

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
GABINETE CIVIL - GAC

Processo nº 191.395/2017-2-GAC

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2017 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO E A EMPRESA BARROS & BARROS RENT A CAR LTDA-ME, na forma abaixo:

O Estado do Rio Grande do Norte, através do GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO, com sede no Centro Administrativo, s/nº, BR 101, Km 95, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 19.368.697/0001-86, representado neste ato pelo seu Secretário-Chefe **RAIMUNDO ALVES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, economista, portador do CPF/MF nº 282.624.094-34 e Cédula de Identidade RG nº 491.116-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Praia dos Coqueiros, nº 2261, Ponta Negra, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BARROS & BARROS RENT A CAR LTDA-ME**, com sede à Rua Gastão Mariz, nº 1082, Cidade Verde, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 10.852.157/0001-07, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial **HÉLIO SOARES DE BARROS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 261.988.945-68 e Cédula de Identidade RG nº 0243912390-SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Antônio Lourenço, nº 168, Ponta Negra, nesta Capital, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente instrumento ao Contrato objeto do Processo Administrativo nº **191.395/2017-2-GAC**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017-RP-SEARH e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017-CRP/SEARH da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS-SEARH**, com fundamento no **art. 57 II da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, à qual as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, bem como mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objetiva o presente instrumento prorrogar a vigência contratual prevista na CLÁUSULA TERCEIRA já alterada pela CLÁUSULA PRIMEIRA do Primeiro e Terceiro Termo Aditivo e a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, alterada pelo Termo de Apostilamento de reajuste de preço e a CLÁUSULA PRIMEIRA do Segundo Termo Aditivo, para redução percentual do quantitativo contratado, todas pertinentes e vinculadas ao Contrato original, passando estas a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato tem prazo de vigência de 01 (um) ano, com início em 26.09.2017, já atualizado pelo Primeiro Termo Aditivo a contar de 26.09.2018 a 25.09.2019 e pelo Terceiro Termo Aditivo a contar de 26.09.2019 a 25.09.2020, passando por meio deste Quarto Termo Aditivo, a ser de mais 01 (um) ano a partir de 26.09.2020 até 25.09.2021, podendo ser prorrogado ainda, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57 II da Lei nº 8.666/93, se for manifestamente vantajoso ao **CONTRATANTE**, mediante celebração de Termo Aditivo”.

“CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

Pela execução do objeto do presente Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total atualizado, após redução de valor ocorrida pelo Segundo Termo Aditivo de 22.01.2019, de **R\$ 259.119,84 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo distribuídos da seguinte forma: para o exercício de 2020 o valor de **R\$ 69.306,65 (sessenta e nove mil, trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, e para o exercício de 2021 o valor de **R\$ 189.813,19 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e treze reais e dezenove centavos)**. O valor referente ao Exercício de 2021 está incluído na Proposta Orçamentária/2021-GAC.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 078/2017 (DOE de 28.09.17), do Termo de Apostilamento de atualização da Dotação Orçamentária primitiva (DOE de 28.02.2018), do 1º Termo Aditivo de prorrogação temporal (DOE de 01.09.2018), do Termo de Apostilamento de reajuste de preços (DOE de 29.09.18), do 2º Termo Aditivo de redução quantitativa do objeto contratado (DOE de 30.01.19) e do 3º Termo Aditivo de prorrogação temporal (DOE 02/10/2019) e do que não foram revogadas ou conflitem com o presente instrumento, formando aqueles e este um todo único e indivisível para os mesmos fins legais.

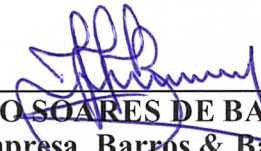
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

Handwritten signature

Natal/RN, ____ setembro de 2020.



RAIMUNDO ALVES JÚNIOR
Secretário-Chefe do Gabinete Civil do Governo do Estado
CONTRATANTE



HÉLIO SOARES DE BARROS
Diretor Comercial da Empresa Barros & Barros Rent a Car Ltda-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF nº

02) _____
CPF nº

RESOLVE:

1. REAFIRMAR a inscrição estadual abaixo mencionada, de acordo com artigo 693, Inciso I, inclusive no caso de baixa cadastral, conforme artigos 696 e 697, do RICMS/RN, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13.11.1997.

Nº INSCRIÇÃO **RAZÃO SOCIAL** **Processo Eletrônico**
20.429.979-9 JULIANA LOPES DOS SANTOS 42487332020

2. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Tercera Unidade Regional de Tributação, Currais Novos/RN, 17 de setembro de 2020.
CLOVIS LUCIANO DA SILVA

Diretor da 3ª URT
Matrícula nº 194.519-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERÂNCIA - SUCADI

ATO DE INSCRIÇÃO DE INAPTIDÃO Nº 077/2020 - SUCADI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O Subcoordenador DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO ITINERÂNCIA - SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.

Considerando o disposto nos incisos III e XXIII do Artigo 150-A, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 00310054.000849/2020-05 - SUCADI/SET, bem como o disposto no Artigo 681-D, inciso I, do mesmo diploma legal, que diz:

Art.681-D: Da-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:

1 - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que o Contribuinte não exerce atividades no endereço

Considerando que as empresas, abaixo citadas não estão exercendo suas atividades no endereço constantes no Cadastro de Contribuinte do Estado, bem como não apresentaram pedido de baixa ou alteração de endereço nos prazos regulamentares, tendo assim, infringido o artigo 150-A, inciso III, e/c o artigo 678, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.

RESOLVE:

DECLARAR INAPTAS as Inscrições Estaduais constantes no Cadastro de Contribuinte do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇÃO
20.293.926-0	SOLAR ENERGY INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	PS Nº 65043/2020 - SUCADI
20.249.927-8	M2 COMBUSTÍVEIS LTDA	PS Nº 65044/2020 - SUCADI
20.422.729-1	BOHNKE E CHIAPIIN LTDA	PS Nº 65136/2020 - SUCADI
20.510.358-8	FABRICATO INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	PS Nº 65137/2020 - SUCADI
20.462.094-5	L. A. D. COM.E SERVIÇOS EIRELI	PS Nº 65138/2020 - SUCADI

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Natal- RN, 17 de setembro de 2020.

Márcio Marcos de Medeiros Subcoordenador da SUCADI Matr. 201.179-4

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 422/2020-GS SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 54, Inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999; e tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 29.084, de 15 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 306/2019-GS/SEAP, de 20 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar a eventual responsabilidade funcional descrita no protocolo de nº 06010011.000338/2020-61, conforme previsto no art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 332/2019 - GS SEAP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de nº 14.507, de 26 de setembro de 2019, composta pelos membros RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 208.417-1, e THIAGO FRANCELINO DE MOURA, matrícula nº 208.799-5, e tendo como suplente a servidora AMANDA GIZELDA PESSOA MOTA, matrícula nº 199.087-0, todos lotados e em exercício na Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário, para, sob a presidência do primeiro, dar cabal cumprimento ao contido no item preterido, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º. ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da presente sindicância, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no art. 155, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 16 de setembro de 2020.

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA DE Nº 390/2020 - GS/SEAP

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere a instituição do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a Lei complementar 566, de 19.01.2016 e o contido no Processo SEI nº 06010044.002346/2020-64;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Parecer (Doc. SEI nº 6481049) exarado pela d. Assessoria Jurídica desta pasta de Governo, LICENÇA-MATERNIDADE, conforme abaixo especificado.

Nome **Matrícula Cargo** **Lotação** **Nº Processo** **Período**

Andréa Nogueira Pereira 220.207-7 Ouvidora 06010044.002346/2020-64 14/08/2020 a 09/02/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 10 de setembro de 2020.

Pedro Florêncio Filho Secretário de Estado da Administração Penitenciária

*Republishar por incorreção

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Procuradoria Geral do Estado

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, usando suas atribuições que lhe confere o art 12, da Lei Complementar nº 240, de 27 de 06 2002, publicada no DOE de nº 10.271, de 28/06/2002, e a Portaria nº 001/2019 de 3 de janeiro de 2019, publicada no DOF nº 14.325 de 04 de janeiro de 2019, de acordo com os procedimentos adotados no processo SEI nº: 01110020.001093/2020-47.

DECLARO INEXIGÍVEL, o procedimento Licitatório, Amparado no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, objetivando ao pagamento no valor de R\$ 15.074,00 (quinze mil e setenta e quatro reais), para realização dos serviços de orientação por escrito em Licitações e Contratos, bem como disponibilizar acesso ao portal Zênite Fácil, a ser realizado pela empresa: Zênite Informações e Consultoria S.A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15.

Publique-se.

Natal RN, 31 de agosto de 2020.

José Duarte Santana

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

Gabinete Civil do Governador do Estado

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0078/2017-GAC. Processo nº 191.395.2017-2-GAC. Partes: Gabinete Civil do Governo do Estado do RN e a empresa Barros & Barros Rent a Car Ltda-ME. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 01 (um) ano, a contar de 26.09.2020 a 25.09.2021, no valor total de R\$ 259.119,84 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e oito reais e quatro centavos), sendo: para o exercício de 2020 o valor de R\$ 69.306,65 (sessenta e nove mil, trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), e para o exercício de 2021 o valor de R\$ 189.813,19 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e treze reais e noventa e oito centavos), a ser atendido na mesma dotação financeira e orçamentária. O valor referente ao Exercício de 2021 está incluído na Proposta Orçamentária/2021-GAC. Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação. Assinaturas: Raimundo Alves Júnior, Hélio Soares de Barros e testemunhas. Autorização: Raimundo Alves Júnior - Secretário-Chefe do GAC.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0063/2017-GAC. Processo nº 191.385.2017-9-GAC. Partes: Gabinete Civil do Governo do Estado do RN e a empresa Profásio Locação e Turismo Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 01 (um) ano, a contar de 18.09.2020 a 17.09.2021, no valor total de R\$ 28.231,28 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), sendo: para o exercício de 2020 o valor de R\$ 10.938,40 (dez mil, novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos), e para o exercício de 2021 o valor de R\$ 17.292,88 (dezessete mil, duzentos e noventa e dois reais e oito centavos), a ser atendido na mesma dotação financeira e orçamentária. O valor referente ao Exercício de 2021 está incluído na Proposta Orçamentária/2021-GAC. Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação. Assinaturas: Raimundo Alves Júnior, Israel José Profásio de Lima e testemunhas. Autorização: Raimundo Alves Júnior - Secretário-Chefe do GAC.

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 43-2020

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, e a PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO VELHO - CNPJ nº 08.354.896/0001-19. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN, automaticamente prorrogado por igual período.

PROCESSO Nº 02010041.000570/2020-08 - SETHAS

OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre a SETHAS e a Prefeitura municipal de PEDRO VELHO visando a implementação, no âmbito do território municipal, do Programa do Leite Potiguar - PLP, conforme edital de chamamento público nº 02/2019.

ESPECÍFIC: Termo de Cooperação nº 43/2020 - Processo administrativo nº 02010041.000570/2020-08

VALIDADE: Após publicação no Diário Oficial do Estado RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 25.447/2015.

Natal, 30 de agosto de 2020.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA ESTADUAL DA SETHAS

DEJERLANE MACÊDO

PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020-SAPE

PROCESSO Nº: 00710008.000004/2020-45- SAPE

CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE. CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO SÃO FRANCISCO. Nos termos do processo nº 00710008.000004/2020-45-SAPE, resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo - Peças - para manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE. DA VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2020, surtindo seus efeitos legais na data de sua assinatura e condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 17.101.20.122.0100.2152/ Subação: 215201 - Manutenção e Funcionamento/ Elemento de Despesa: 33.90.30.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis. Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor (R\$): 12.137,50 (doze mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), OGE/2020. LOCAL E DATA: Natal/RN, 23 de abril de 2020. ASSINATURAS: GUILHERME MORAES SALDANHA, Secretário da SAPE e EMANUEL GURGEL DE CARVALHO, Refrigeração São Francisco. Testemunha: Nome: ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES ALVES, CPF nº 188.382.354-49.

Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN - IDIARN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14 - PROCESSO SEI: 12110029.002141/2019-62

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IDIARN.

CNPJ: 07.952.991/0001-51.

CONTRATADO: SM SOLUÇÕES PARA GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 08.855.871/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na área da Tecnologia da Informação para aquisição de licença de licença de direito de uso temporária válida dentro da vigência do contrato de manutenção, de software integrado, englobando os serviços de implantação, manutenção corretiva, preventiva e adaptativa, suporte técnico, capacitação e manutenção do ambiente operacional do software. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17206.20.122.0100.215301; Programa 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviço do Estado; Fonte: 250 - Recursos Próprios; Elemento: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ; Valor Total Homologado em Licitação R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais); Valor Referente a Licença R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais); Valor Mensal R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); Valor Referente aos 12 (doze) meses R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); Sendo o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para o ano de 2020 e o valor de R\$ 119.000,00 (cento e quinze mil reais). CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: Por se tratar de serviços contínuos de monitoramento e manutenção, incluindo infraestrutura tecnológica do Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte - IDIARN e que não podem sofrer solução de continuidade, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, observando-se o limite de 48 (quarenta e oito) meses previsto no art. 57, Inc. IV, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para a CONTRATANTE.

Assinam:

PELA CONTRATANTE: Mário Victor Freire Manso.

PELA CONTRATADA: Sylvio Godinho Magessi Ferreira

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2020. Mário Victor Freire Manso, Diretor - IDIARN.

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 00510050.000050/2020-30

Nº DO CERTAME: NO LICITAÇÕES-E: 832498

PE Nº 21.2020: Aquisição de Servidor Tipo RACK e de Nobreak